



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

**APROVA** a prestação de contas do Município de Santana dos Garrotes, durante o **Exercício Financeiro de 2016**, sob a responsabilidade do Sr. **Elio Ribeiro de Moraes** e em consequência **APROVA** o Parecer Prévio do Tribunal de Contas e dá providências correlatas

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo art. 16, XVI, do Regimento Interno, **FAZ SABER** e em decorrência da deliberação pelo plenário **PROMULGAR** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica **APROVADA** a prestação de contas do Município de Santana dos Garrotes-PB, referente ao **Exercício Financeiro de 2016**, sob a responsabilidade do Sr. **Elio Ribeiro de Moraes**, acolhendo-se, por conseguinte, o colendo **Parecer PPL – TC 00077/19**, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do processo **TC nº 05214/2017**.

Art. 2º - Cópia deste Decreto Legislativo, como resultante da deliberação constitucional deste Poder, deverá ser enviado ao Tribunal de Contas acompanhada da respectiva certidão da Secretaria da Câmara no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2019.

  
Augusto Antas de Sousa Neto  
Presidente



Francisco Pinto Neto

**1º Secretário**

Jaelson Araújo

**2º Secretário**